O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO Nº 1027/2021**

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada a retirada do Pinheiro localizado no Barracão de Ofícios da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) localizado na Rua Cel. Antônio Xavier, nº 519, centro.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a proposição, da retirada do Pinheiro com urgência, pois o mesmo está com risco eminente de queda. Caso ocorra a queda do Pinheiro sobre a rede elétrica, poderá trazer muitos prejuízos para os moradores e comerciantes da região central do Município.

Atualmente, sabe-se que a preservação a elementos do meio ambiente sempre que possível é essencial. Entretanto, o interesse público da coletividade está em questão, visando à segurança e prejuízos dos munícipes de Araucária.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de agosto de 2021.

**RICARDO TEIXEIRA**
**VEREADOR**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 18/08/2021 as 15:44:33.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83521&c=J35YA1.





Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 18/08/2021 as 15:44:33.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83521&c=J35YA1.